



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS A FILMAGEM, MONITORAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO, COM DEGRAVAÇÃO, CASO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO TRE-GO E DE OUTROS EVENTOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA LC VÍDEO E PROPAGANDA LTDA**.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 57/2022

SEI nº 24.0.000000298-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **LC VIDEO E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.818/0001-56, estabelecida na rua T-38, nº 975, Quadra 149, Lote 14/15, Apto 1702, Setor Bueno, cidade de Goiânia-;GO, CEP: 74223-045, telefone (62) 98149-7051, e-mail institucional: lcvideofoto@hotmail.com, neste ato representada por **MISAEEL CLEMENTE DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*236-\*, expedida pela SPTC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \*\*\*.194.\*\*\*-15, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de operação dos equipamentos de áudio e vídeo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 57/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 57/2022 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **25/07/2024**, com vigência até **25/07/2026**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato é estimado em R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscientos e quarenta reais), referente a 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual, conforme a seguinte tabela:

Descrição	Quantidade anual estimada	Unidade	Preço unitário	Preço total anual	Preço total pelos 24 meses
Serviços de operação dos equipamentos e sistemas de áudio e vídeo destinados a filmagem, monitoramento e produção de material gravado (som e imagem)	640	hora	R\$ 63,00	R\$ 40.320,00	R\$ 80.640,00

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 57/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 59 – plano interno: ADM APOIO, UGR 70309; PTRES 167818, compromissada pela Nota de Empenho nº **2024NE000370**, emitida em 24/06/2024.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta a qual se vincula o ajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

## CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000000298-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Contratante

Assinatura eletrônica

**MISAEEL CLEMENTE DA COSTA**

LC VÍDEO E PROPAGANDA LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 27/06/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Clemente da Costa, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 02:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0839002** e o código CRC **29A907AE**.

---

24.0.000000298-0

0839002v16